

	<b>Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA</b>
--	---

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993 (Revogada)

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

### ATA DA REUNIÃO 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA-2025

Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte cinco, às 8h, reuniram-se de forma extraordinária, com o uso do aplicativo “Google Meet”, os seguintes membros do CMEA: Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Louise Storni Vasconcelos de Abreu, Marcelo Zopelari Miranda, Wolmar Craus e Ana Paula Siqueira Fink para deliberarem sobre o único item de pauta, a análise da “Política de Educação em Tempo Integral” do município de Aracruz. O Sr. Presidente em exercício Marcelo Zopelari Miranda iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e comunicando que a reunião tem como finalidade avaliar a lei municipal nº 4.447/2022, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e a Portaria Semed nº 620/2025, que “DEFINE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, COM BASE NA LEI Nº 4.447, DE 01/04/2022”. Enfatizou que as duas supracitadas normas foram encaminhadas a este CMEA pela Secretaria Municipal de Educação pelo processo eletrônico Nº 11654/2025, com a solicitação de análise de maneira a atender a uma exigência do Governo Federal, imposta por meio da Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023. O Sr. Presidente em exercício continuou sua fala explicando que na reunião anterior houve o pedido de vistas ao processo administrativo Nº 11654/2025 por parte da conselheira Ana Paula Siqueira Fink, e que hoje apresentará sua conclusão após a análise. Ana Paula Siqueira Fink cumprimentou os presentes e disse que estudou muito sobre o processo em discussão e contou com a participação de outros conselheiros, principalmente da Sra. Simone Pignaton Segatto Ribeiro, que atuou mais diretamente

	<p><b>Conselho Municipal de Educação de Aracruz</b>  <b>– CMEA</b></p> <p><u>Criação:</u> Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993 (Revogada)  <u>Alterações:</u> Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal          Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;          Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015  <u>Sistema de Ensino:</u> Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004</p>
--	---

junto a ela na elaboração do Parecer que neste momento foi apresentado, contendo: Histórico, fundamentação legal, análise e conclusão com as considerações, deliberações e alterações necessárias na legislação para adequação às necessidades do município de Aracruz. O Sr. Presidente em exercício agradeceu à Ana Paula Siqueira Fink pelo trabalho e pela apresentação e colocou o texto em discussão, momento em que os presentes se manifestaram. As mudanças consensadas foram promovidas e ao final houve aprovação por unanimidade do Parecer, que será assinado pelos membros deste conselho, na forma das normas vigentes. O Sr. Presidente em exercício enfatizou que no Parecer foram apresentadas as ressalvas referentes à educação especial, educação escolar indígena, plano de expansão da rede física escolar, regulamentação da jornada de trabalho de quarenta horas dos profissionais da educação, garantido a devida contribuição previdenciária, definição dos espaços e suas melhorias, incluindo a estruturação das salas de recursos multifuncionais e definição das fontes de financiamento da política de tempo integral. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião, e eu, Valber Luiz Campores, Assessor Técnico do CMEA lavrei a presente ATA que segue assinada pelos presentes.



Documento assinado digitalmente  
 ANA PAULA SIQUEIRA FINK  
 Data: 20/10/2025 16:22:50-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>